



Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

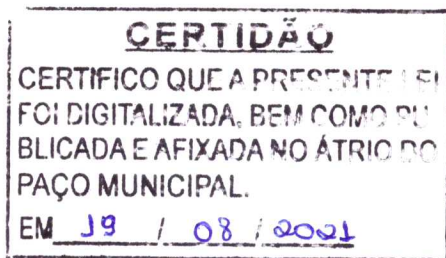
Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do vereador Flávio Emídio Brasil Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Estância, 19 de AGOSTO de 2021.

LEI Nº 2.179

DE 19 DE AGOSTO DE 2021.



Aline Lúcia dos S. Silva
Aline Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de Antonio Alves dos Santos, a Praça localizada na Avenida Lourival Batista, no centro da cidade em nosso Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 19 de agosto de 2021.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143